



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**PROJETO DE LEI N.º 40/2020**

*Altera a Lei Municipal n.º 1.283/2007.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.283, de 16 de outubro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Militino Tironi” a via pública situada na localidade de Braço da Onça, com início na Rua Zita Marangoni, latitude 26º43’34.58”S e longitude 48º55’2.91”O, e término em 280 metros, latitude 26º43’30.92”S e longitude 48º54’56.69”O, com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 18 de setembro de 2020.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 40/2020**, que *altera a Lei Municipal n.º 1.283/2007*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação da Lei Municipal n.º 1.283/2007, que dispõe sobre a denominação da Rua Militino Tironi, em conformidade com a extensão que verdadeiramente corresponde, conforme se verifica no croqui anexo.

Desta maneira, a partir de levantamentos realizados pelo Departamento de Planejamento do Município de Luiz Alves, foi constatada a necessidade de redefinir a dimensão e a exata localização do ponto inicial e final da Rua Militino Tironi, situada na localidade de Braço da Onça.

Portanto, destaco a importância de adequar a realidade à norma, a fim de evitar eventuais transtornos aos moradores locais, assim como para conferir efetividade e ampliação na prestação de serviços públicos.

Diante do acima exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 18 de setembro de 2020.

**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 147/2020 - GP**

Luiz Alves/SC, 18 de setembro de 2020.

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 40/2020.**

Prezado Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 40/2020**, que *altera a Lei Municipal n.º 1.283/2007*, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.*  
**Saulo Brás Will**  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*  
**NESTA**